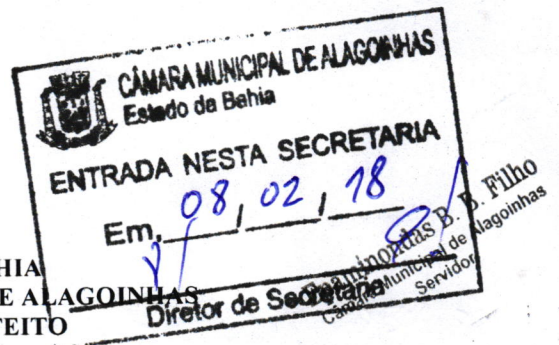


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 003/2018.

Alagoinhas, 06 de fevereiro de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso em anexo, nos termos do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

De início requer que o presente Projeto de Lei tramite em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas.

Informa que o presente Projeto de Lei é se trata de adequação a ser realizada na Lei Complementar 122/2017. Com efeito, os estudos realizados pela SEPLA de impacto orçamentário-financeiro, exigidos no art. 16, inc. I da LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL basearam-se exclusivamente na proposta apresentada pelo SINPA que foi limitada aos servidores EFETIVOS do Município. Desta forma, o aumento concedido aos cargos comissionados não foi objeto de proposta e estudo de impacto, e, efetivamente, não possuem previsão orçamentária estando em desacordo com a Lei de responsabilidade, tornando este ato nulo, em face da norma federal.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero os votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito de Alagoinhas

Praça Graciliano de Freitas, nº1. Centro. Alagoinhas-BA. CEP.: 48.010-710.
75/3423-8306; <https://www.alagoinhas.ba.gov.br/>

